

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023 /2013

Lei nº 1.188 de 02 de setembro de 2013

“Institui as Zona Especiais de Interesse Social – ZEIS dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS no imóvel abaixo descrito no croqui constante no anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A área denominada Conjunto Habitacional Novo Horizonte, dividindo com o D.E.R. Rodovia MG – 752, com a Rua Maximínio Ferreira Caldas, totalizando uma área de **28.407,29 m² (vinte e oito mil, quatrocentos e sete metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados)**, local denominado “Campo Manoel da Paz” junto ao Bairro Torrado, na zona urbana do município de Rio Vermelho/MG, Registrado no Cartório de Registros de Imóveis às fls., 84, do Livro nº. 2D, datado de 22 de dezembro de 1988, sob o nº. de Ordem R1-984.

Art. 3º - Novos imóveis poderão ser instituídos como Zonas Especiais de Interesses Social – ZEIS, por Ato do Executivo Municipal, desde que assim exija interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - O Poder Público Municipal, promoverá a regularização das áreas instituídas com ZEIS, prioritariamente a recuperação urbanística.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG, 12 de agosto de 2013.




Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"Mensagem"

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva instituir as Zona Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Rio Vermelho/MG, 12 de agosto de 2013.


Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Data: 13/08/2013
Câmara Municipal Rio Vermelho



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.188, de 02 de setembro de 2013, oriunda do Projeto de Lei n.º 023, de 13 de agosto de 2013, aprovado na Reunião Ordinária do dia 02 de setembro de 2013.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.188/2013.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho, MG, 02 de setembro de 2013.


Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO JEQUITINHONHA

MEMORIAL DESCRITIVO

Área do Parque de Exposições “Da. Maria do Rosário Café Carvalhais”

Requerente : Prefeitura de Rio Vermelho
Município : Prefeitura de Rio Vermelho
UF : MG

Comarca : Rio Vermelho

Área total – 43.726,56 m²
Área do Parque – 15.319,27 m²
Área a desmembrar – 28.407,29 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de Coordenadas N=7976210,0231 e E=709718,1635 situado na divisa da Faixa de domínio do **D.E.R., Rodovia MG – 752**, com a **Rua Maximínio Ferreira Caldas**; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: Azm 179:45:23 e 47,88 m até o vértice 2 de Coordenadas N 7976162,142 e E 709718,367 ; Azm 177:58:16 e 49,48 m até o vértice 3 de Coordenadas N 7976112,684 e E 709720,119 ; Azm 184:45:25 e 28,56 m até o vértice 4 de Coordenadas N 7976084,217 e E 709717,75 ; Azm 127:59:14 e 9,44 m até o vértice 5 de Coordenadas N 7976078,402 e E 709725,194 ; Azm 182:21:11 e 84,48 m até o vértice 6 de Coordenadas N 7975993,989 e E 709721,725 ; Azm 193:11:59 e 13,47 m até o vértice 7 de Coordenadas N 7975980,87 e E 709718,649 ; Azm 251:20:30 e 5,43 m até o vértice 8 de Coordenadas N 7975979,129 e E 709713,495 ; Azm 254:18:44 e 20,4 m até o vértice 9, divisa da Faixa de domínio do **D.E.R., Rodovia MG – 752**, com a **Rua Maximínio Ferreira Caldas**, de Coordenadas N 7975973,612 e E 709693,849 ; Azm 259:28:23 e 30,8 m até o vértice 10 de Coordenadas N 7975967,984 e E 709663,562 ; Azm 258:30:23 e 51,88 m até o vértice 11 de Coordenadas N 7975957,644 e E 709612,714 ; Azm 259:30:43 e 70,21 m até o vértice 12 de Coordenadas N 7975944,864 e E 709543,674 ; Azm 342:49:46 e 49,6 m até o vértice 13 de Coordenadas N 7975992,26 e E 709529,029 ; Azm 344:37:6 e 33,99 m até o vértice 14 de Coordenadas N 7976025,042 e E 709520,01 ; Azm 348:53:56 e 49,18 m até o vértice 15 de Coordenadas N 7976073,307 e E 709510,54 ; Azm 351:35:33 e 48,53 m até o vértice 16 de Coordenadas N 7976121,317 e E 709503,444 ; Azm 346:48:25 e 15,09 m até o vértice 17, divisa da **Rua Maximínio Ferreira Caldas** com a Faixa de domínio do **D.E.R., Rodovia MG – 752**, de Coordenadas N 7976136,013 e E 709500 ; Azm 71:45:29 e 93,41 m até o vértice 18 de Coordenadas N 7976165,254 e E 709588,717 ; Azm 70:55:19 e 136,96 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 43.726,56 m² (quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis metros quadrados e cinqüenta e seis décimos quadrados) e um perímetro de 839,26 m (oitocentos e trinta e nove metros e vinte e seis centímetros).



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO JEQUITINHONHA

A área do **Parque de Exposições** totaliza **15.319,27 m²** (quinze mil, trezentos e dezenove metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), com um perímetro de **529,05 m** (quinhentos e vinte e nove metros e cinco centímetros).

Há, portanto, uma área de **28.407,29 m²** (vinte e oito mil, quatrocentos e sete metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) a ser **desmembrada** da área total.

Rio Vermelho, Junho de 2011.



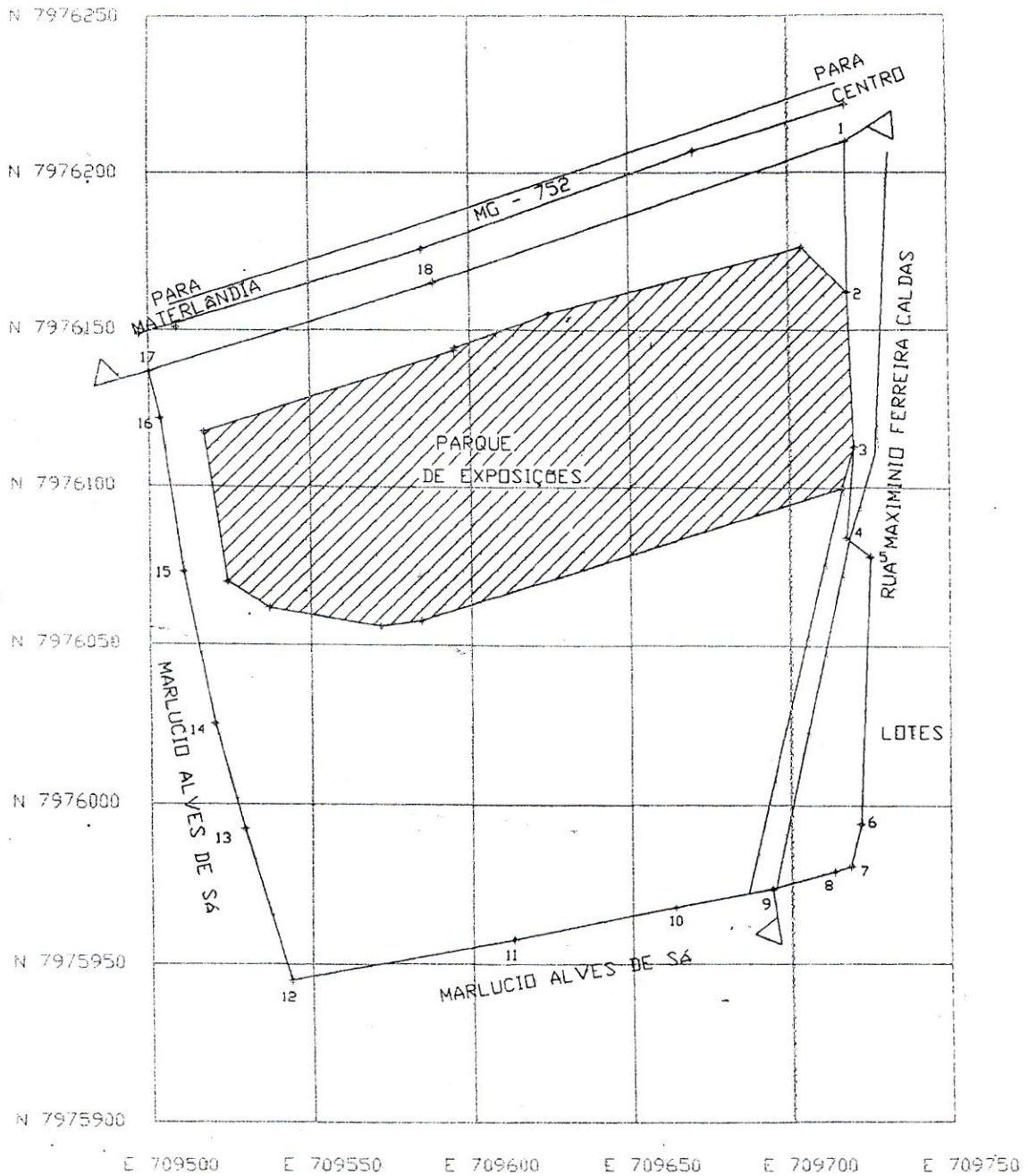
Sinval A. de Noronha Rocha
Engenheiro Agrimensor
CREA-MG 76894/D

Sinval Antônio de Noronha Rocha

Engenheiro Agrimensor

CREA 76894/D - MG

INCRA CGB



AMAJE
 RUA ZECA BRUNO 131 - CAZUÇA
 DIAMANTINA/MG - FONE (38) 3531 1350
 amaje@fiesel.com.br



Obj: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - Da. MARIA DO ROSÁRIO CAFÉ CARVALHAIS - RIO VERMELHO MG	
Projeto: <i>Sinval A. de N. Rocha</i> Engenheiro Agrimensor CREA 76894/D	Pref. Munic.: <i>Jésus da Consolação Andrade</i> JÉSU DA CONSOLAÇÃO ANDRADE
Projeto: SINVAL A. DE N. ROCHA - CREA 76894/D MG	
Descrição: ÁREA TOTAL - 43.726,56 m² PERÍMETRO - 839,26 m ÁREA DO PARQUE - 15.319,27 m² PERÍMETRO - 529,05 m ÁREA A DESMEMBRAR - 28.407,29 m²	
Data: JUNHO/2011	Escala: 1:2.000
Desenho: SINVAL	Conferência:
Folha: 1	
Conj.: 0	Flo./Conj.: 1



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPREENDIMENTO:

C. H. NOVO HORIZONTE

MUNICÍPIO:

RIO VERMELHO

PROJETO URBANÍSTICO

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

FOLHA Nº

01 / 01

O terreno destinado à implantação do Conjunto Habitacional Novo Horizonte, é constituído por uma gleba com área de 43.726,56 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, situada no lugar denominado "Campo Manoel da Paz" junto ao Bairro Torrado, de acordo com o projeto original elaborado pela própria Prefeitura e por ela fornecido.

Localizado em área de expansão urbana da cidade, na região sudoeste, junto ao citado bairro, o empreendimento dista de seu centro aproximadamente 2.400,00 m, de onde se lhe tem acesso, a partir da sede da Prefeitura Municipal, pela Rua Bernardino Carvalhaes, Rua do Matadouro, Rua do Serro e Rua Maximínio Ferreira Caldas, até passar a área do Parque de Exposições.

O projeto de implantação das unidades habitacionais foi desenvolvido com base no projeto original da Prefeitura, sem modificação do partido urbanístico ortogonal simples adotado, permitindo o perfeito entrosamento com a urbe envolvente, evitando a ocorrência de lotes abaixo do greide das ruas, de modo a facilitar a implantação das redes de infra-estrutura básica, tais como as de abastecimento de água, de esgotos, de drenagem pluvial e de energia elétrica, algumas delas já existentes nas proximidades.

O aproveitamento final resultou na ocupação dos 30 lotes disponibilizados, distribuídos em 04 (quatro) quadras distintas, conforme consta do memorial descritivo de quadras e lotes que acompanha igualmente o projeto urbanístico, completando a área total loteada de 6.757,19 m², o que equivale a uma área média de 225,24 m².

Nestes 30 lotes serão construídas unidades habitacionais em igual número, utilizando-se o padrão tipo MG-90-I-2-41, que possui dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviços.

As unidades habitacionais serão construídas com afastamento frontal de 4,50 m, exceto nos casos em que a forma ou o dimensionamento do lote determinem ou orientação, obedecendo prioritariamente o especificado no projeto.

Nos casos em que a fachada principal da habitação não seja paralela ao alinhamento do lote, o afastamento deverá ser medido no ponto de menor distância entre ambos.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

O tipo de fundação constante deste projeto é apenas uma estimativa, pois até o presente momento não recebemos do município o relatório da sondagem SPT.

Salientamos que para obras das fundações serem iniciadas, é imprescindível a realização da sondagem para subsidiar a definição da fundação a ser adotada.

Todos os serviços de infra-estrutura, caso necessários à completa urbanização do empreendimento, serão de responsabilidade da Prefeitura, inclusive pavimentação, meios-fios, energia elétrica e iluminação pública.

Em 02-4-2013


Juliana Rosa Ziller
Arquiteta e Urbanista
CAU nºA35755-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL, IMOVEIS, PROTESTOS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE RIO VERMELHO

Registro de Imóveis

Afonso Machado Ferreira - Oficial

Certifico, que as fls. 84 do livro n.º 2D foi transcrito em data de, 22 de dezembro de 1.988, sob o n.º de ordem R1- 984, o seguinte imóvel:

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:

Um terreno com a área de 4,84 há (quatro hectares e oitenta e quatro ares), em comum que sai no local denominado "CAMPO MANOEL DA PAZ", perímetro urbano desta cidade de Rio Vermelho/MG, dividindo-se com sucessores de Cícero Esteves da Mota, com terrenos pertencentes ao logradouro Publico da Municipalidade, com terrenos pertencentes a sucessores de José de Souza Pereira e com terrenos pertencentes aos herdeiros de José Bernardino Carvalhais.

NOME DO ADQUIRENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO, CGC Nº 18.303255/0001-99, representada por seu Prefeito Osmar de Freitas Dayrell, brasileiro, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Vermelho/MG.

NOME DO TRANSMITENTE : Agostinho de Souza Pereira, brasileiro, solteiro, fazendeiro, residente e domiciliado no distrito desta cidade de Rio Vermelho/MG.

TÍTULO DA TRANSMISSÃO : COMPRA E VENDA .

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do cartório do 2º Ofício desta cidade pelo Tabelião, Raimundo Fernandes Mendonça, em data de 18 de julho de 1.985.

VALOR DO CONTRATO: CR\$ 10.000,00.

CONDIÇÕES : A área de terreno acima se destinará para construção do Parque Municipal para exposição da Semana do Fazendeiro e outras festividades.

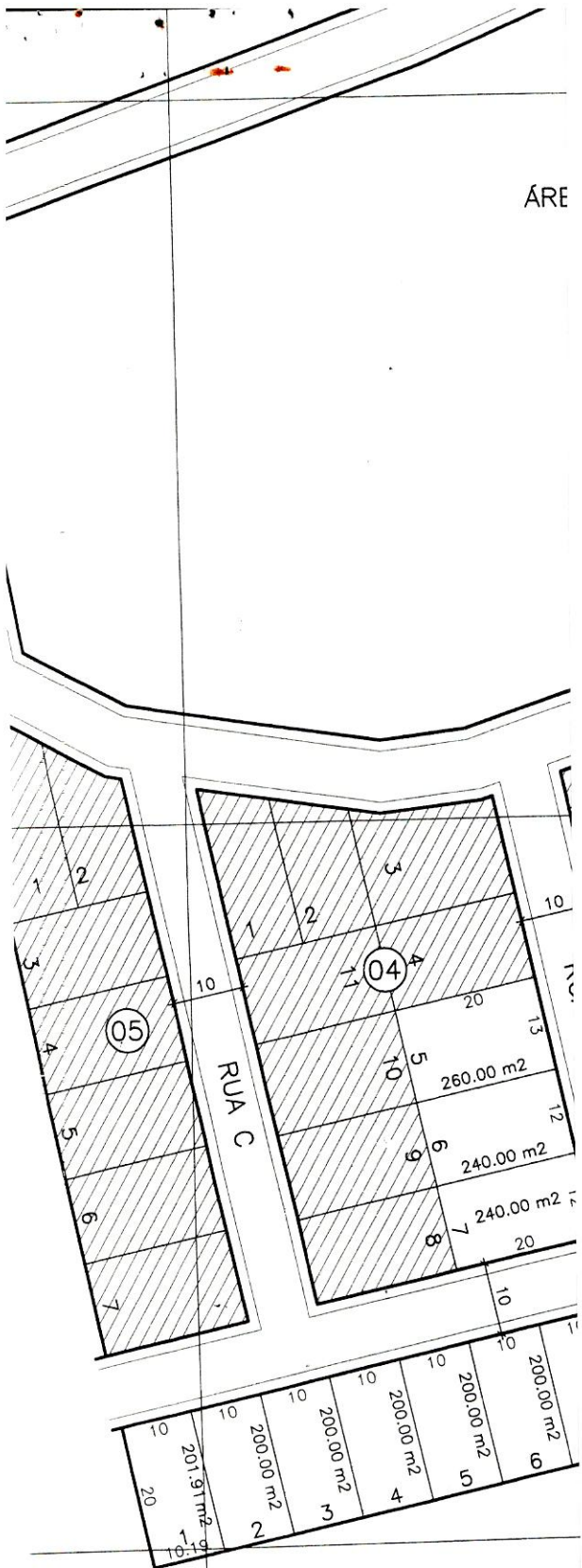
O referido é verdade e dou fé.

Rio Vermelho, 29 de Abril de 2009.

O Oficial, *Afonso Machado Ferreira*

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, IMOVEIS, PROTESTOS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

ÁRE



009500
201.91m²
20
01

LEGEND

 LOTES NÃO UTILIZAI